

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019.

Altera a redação do art. 3º do Projeto de Lei nº 006/2019, de 21 de março de 2019, na forma que indica e dá outras providências.

O VEREADOR JOSÉ WANGINALDO DE GOIS, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, especialmente o disposto no art. 196 do Regimento Interno desta Casa, apresenta a seguinte emenda modificativa:

Art. 1º. O art. 3º do projeto de Lei nº 006/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º. As demais disposições não contempladas na presente emenda permanecem inalteradas.

São Gonçalo do Amarante/CE, aos 05 de Abril de 2019.


José Wanginaldo de Gois
VEREADOR

Recebido em 05/04/19
